

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação da Casa da Quinta do Gestal, na Rua D. Frei Manuel Almeida Vasconcelos, 4465-680 Leça do Balio, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, como monumento de interesse municipal. A apresentação desta proposta foi antecedida dos seguintes trâmites:

1. Em reunião de 28 de janeiro de 2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do imóvel como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico sobre o imóvel.
2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências.
 - 2.1. Foi efetuada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, por entrega presencial junto da primeira, no dia 19 de fevereiro de 2020. A Direção-Geral do Património Cultural, no seu parecer de 05 de junho de 2020, com registo na Câmara Municipal da Entrada/2020/9694, em 12 de junho de 2020, comunica que "nada tem a opor à sua classificação como monumento de interesse municipal (MIM), conforme a deliberação camarária de 20.01.2020 e o Anúncio n.º 50/2020, publicado no DR, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março."
 - 2.2. Foi notificado o proprietário do imóvel no dia 14 de fevereiro de 2020 (saída/2020/3893);
 - 2.3. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, de 10 de março de 2020, pelo Anúncio n.º 50/ 2020;
 - 2.4. Foi comunicado à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no dia 14 de fevereiro de 2020 (saída/ 2020/3894), para divulgação nas suas instalações;
 - 2.5. Foi efetuada a divulgação na página eletrónica da Câmara Municipal, em 13 de março de 2020.

A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel. No presente verifica-se:

- Com a aprovação do projeto de classificação pela Câmara Municipal, será promovida a consulta dos interessados através de notificação.
- Publicação no DR na 2.ª série, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei nº 309/2009 e nos termos do nº 2 do artigo 9.º do mesmo diploma, devendo ser efetuado um edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

Juntam-se nesta fase os seguintes elementos:

- a) Planta de localização do imóvel a classificar, relativa a esta fase;
- b) Parecer da DGPC/ DRCN;
- c) Publicação no Diário da República, 2.ª série, de 10 de março de 2020, pelo Anúncio nº 50/2020;
- d) Ofício remetido à Junta de Freguesia;
- e) Notificação remetida ao proprietário do imóvel;
- f) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica da Câmara Municipal.

Assim, sugere-se a aprovação do projeto de decisão de classificação da Casa da Quinta do Gestal como monumento de Interesse municipal.

A competência da decisão é da Câmara Municipal.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH.

António Maia

Conceição Pires

isabel flores